

REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1669 - FONE 282-1270

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU

C P F 002447759-15

REGISTRO GERAL**MATRÍCULA Nº 23.387**

FICHA

01

RUBRICA



IMÓVEL:- O lote de terreno de gramado, sem benfeitorias, sob nº.22 = (vinte e dois) da quadra nº.15 (quinze) da Planta JARDIM CRU-ZEIRO, situada no lugar denominado Braga, dêste Município e Comarca, medindo o referido imóvel:- 12,00 metros de frente para a Rua nº.01; 57,00 metros pelo lado direito de quem da rua == olha o imóvel, divide com o lote nº.21; 57,00 metros pelo lado esquerdo, divide com os lotes nrs.01, 02, 03, 04 e 05; e 12,00 metros na linha de fundos, divide com o lote nº.10, com a área total de 684,00 m2.- Obs. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, artigo 21 parágrafo 1º de 16.12.75 as quais declaram que assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.- **PROPRIETÁRIO:-** JOÃO GREGÓRIO NATEL, brasileiro, viúvo, do comércio, portador do TE.3217 11ª zona-Pr., residente e domiciliado em Curitiba-Pr.- **TÍTULO=AQUISITIVO:-** Registrado neste Cartório sob nº.29.037, às fls.-290, do livro 3-N, em data de 06-06-1963.- São José dos Pinhais 11 de Novembro de 1983. *[Assinatura]* Oficial.- - - - -

R.1-23.387:- Pela escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 25 de Julho de 1983, às fls.026V, do livro E-56, João Gregório Natel, viúvo, já qualificado, representado pelo Dr. Wilson José dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.3938-OAB-Pr., inscrito no CPF/MF 109.820.099-87, residente e domiciliado nesta cidade, VENDE o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. JOÃO SCHAEVER JUNIOR, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da CI.4.557.376-SP., e inscrito no CPF/MF 073.449.538-20, residente e domiciliado à Rua Lopes Trovão nº.280, Ourinhos-SP., pela quantia de Cr\$-1.000.000,00 (valor atribuído à 02 lotes) sem condições.- Obs. Apresentou o talão nº.2962028-5, datado de 02 08-1983, provando o pagamento do imposto inter-vivos, bem como foram apresentadas as certidões negativas de lei.- São José dos Pinhais, 11 de Novembro de 1983. *[Assinatura]* Oficial.- - -

R.2-23.387:- Pela escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião desta cidade, em data de 06 de maio de 1.985, às fls.96/vº, do livro E-72, João Schaever Junior, já qualificado, representado por seu procurador Mathias Tadeu Weber, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CI.12.072-OAB-Pr., inscrito no CPF/MF 316.858.549-15, residente e domiciliado em Curitiba-Pr., VENDE o imóvel objeto desta matrícula à CONSTRUTORA OLIVEIRA RIBEIRO LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, à rua São Paulo 2174, inscrita no CGC/MF 17.185.653/0001-95, devidamente representada, pela quantia de Cr\$2.666.000 sem condições.Obs.- Apresentou o talão nº 1.544/85, datado de 28.06.85, provando o pagamento do imposto inter vivos sobre a avaliação de Cr\$8.200.000, bem como foram apresentadas as certidões negativas de Lei. São José dos Pinhais, 05 de julho de 1.985* *[Assinatura]* Oficial.- - - - -

R.3-23.387:- Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, em 25 de Janeiro de 1.996, às fls. 197, do livro 497, Construtora Oliveira Ribeiro Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Joaquim Nabuco 642, Bairro Nova Suíssa, na cidade de Belo Horizonte-MG., inscrita no CGC/MF 17.185.653/0001-95, representada por Eliane do Rocio Alves de Souza, brasileira, casada, do lar, portadora da CI. 1.998. 027-8-Pr., inscrita no CPF/MF 404.416.959-49, residente e domiciliada à rua XV de Novembro nº2.464, apto.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
23.387

CONTINUAÇÃO

306-B, nesta cidade, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **GILBERTO MASSU-CHETO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da CI. 875.539-6-Pr., inscrito no CPF/MF 161.036.619-00, residente e domiciliado à rua Gutemberg 255, Batel, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$4.000,00** sem condições. CND Nº 187217, expedida pelo INSS. Obs.: Consta da escritura que a firma outorgante apresentou a certidão de Quitação e Contribuições Federais. São José dos Pinhais, 05 de Março de 1.996* *[Assinatura]* Oficial.-

R.4-23.387:- Protocolo nº 70.097 de 14/05/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, às fls. 83, do livro 594, Gilberto Massucheto, já qualificado, **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula à **PATRICIA RATTON**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI. 6.899.613-9-Pr., inscrita no CPF/MF 022.243.149-06, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 250, apto. 401, Bacacheri, em Curitiba-Pr., pela quantia de **R\$23.333,33**, paga em 28/09/2000. Indicação Fiscal nº 12.0152.022.000. Obs.: Imposto inter vivos talão nº 20011516, datado de 07/05/2001. Custas-VRC 3.449,60 = R\$258,72. São José dos Pinhais, 21 de Maio de 2.001* *[Assinatura]* Oficial.-

R.5-23.387:- Protocolo nº 70.261 de 28/05/2001. Pela escritura lavrada nas notas do 11º Tabelião de Curitiba-Pr., em 25 de Maio de 2.001, às fls. 001/003, do livro 282-N, Patricia Ratton, já qualificada, **TRANSFERIU** o imóvel objeto desta matrícula, para **integralização do capital social** de **SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Adrianópolis nº 457, Jardim Cruzeiro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 01.283.982/0001-39, devidamente representada, pelo valor de **R\$23.333,33**. Custas-VRC 3.449,60 = R\$258,72. São José dos Pinhais, 31 de Maio de 2.001* *[Assinatura]* Oficial.-

R.6-23.387:- Protocolo nº 77.248 de 06/02/2003. Sconntec Construtora de Obras Ltda., já qualificada - **DÁ EM HIPOTECA CEDULAR** o imóvel objeto desta matrícula em favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empres. Curitiba Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5041-57, para garantir um financiamento no valor de R\$39.000,00, sendo que os encargos financeiros constam da cédula. Vencimento 05/02/04. Conforme Cédula de Crédito Industrial nº 340.600.109 emitida em Curitiba, em 05/02/03, registrada no livro auxiliar nº3 sob nº **4.647**, ficando cópia arquivada em Cartório. Apresentaram: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nº 010662003-14001020, expedida pelo INSS e, Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com Efeitos de Negativa nº 5.791.580, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ambas em nome da devedora. Custas-VRC 2.156 = R\$226,38. São José dos Pinhais, 07 de fevereiro de 2003.- *[Assinatura]* Oficial.-

R.7-23.387:- Protocolo nº 130.742 de 05/10/2011. Nos termos do Mandado datado de 22/08/2011 expedido nos autos nº 56/2009 de Ação Monitoria em que é exequente Bubas Indústria e Comércio Ltda e executado Sconntec Construtora de Obras Ltda., em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu-Pr., e Termo de Penhora, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** sobre o imóvel desta matrícula. Funrejus pago no valor de R\$-21,69 em data de 06/10/2011 conforme Guia 110068031200212772. Custas-VRC 630 = R\$88,83. São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2.011. *[Assinatura]* Oficial Designada.-

R.8-23.387:- Protocolo nº 131.636 de 10/11/2011. Conforme Carta Precatória datada de 08/04/2011 expedida nos autos 022/1.09.0014377-1 (CNJ 0143771-96.2009.8.21.0022) de Execução Provisória, em que é exequente Paulo Roberto Silveira Freitas e executada Sconntec - Construtora de Obras Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Pelotas-RS e Cumpra-se do Dr. Ivo Faccenda - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade em 20/06/2011 e Auto de Penhora que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Funrejus pago no valor de R\$-105,42 em data de 11/11/2011 conforme Guia 11068002600212772. Custas-VRC 1.294 = R\$182,45. São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2.011. *[Assinatura]* Oficial Designada



R.9-23.387:- Protocolo nº 131.706 de 14/11/2011. Conforme Mandado datado de 30/06/2011 expedido nos autos nº 4680/2011 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Polimix Concreto Ltda., contra Sconntec Construtora de Obras Ltda, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Cidade e Auto de Arresto que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** o **ARRESTO** efetivado sobre o imóvel objeto desta matrícula. Funrejus pago no valor de R\$-121,70 em data de 16/11/2011 conforme Guia 11068003800212772. Custas-VRC 1.294 = R\$182,45. São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2.011. *M. S. Vargasa* Oficial Designada.-----

R.10-23.387:- Protocolo nº 140.594 de 13/11/2012. De conformidade com a Certidão datada de 06/11/2012 extraído dos autos 0009652-71.2007.8.16.0035 (nº Unificado) número de ordem 388/2007 de Execução de Sentença, em que é requerente Posto e Churrascaria o Cupim Ltda e requerido Sconntec Construtora de Obras Ltda - CNPJ/MF 01.283.982/0001-39, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca e Termo de Penhora que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o imóvel desta matrícula. Funrejus pago no valor de R\$-109,47 em data de 21/11/2012 conforme Guia 12084034500212772. Custas-VRC 1.294 = R\$182,45. São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2.012. *M. S. Vargasa* Oficial Designada.-----

R.11-23.387:- Protocolo nº 172.405 de 23/02/2016. Nos termos da Certidão datada de 18 de fevereiro de 2016 expedido nos autos 0007143-41.2005.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial exequente Osvaldo Prado Alves - CPF/MF 403.499.779-68, executada Sconntec Construtora de Obras Ltda - CNPJ/MF 01.283.982/0001-39, termo de Penhora, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Cidade, que ficam arquivados em Cartório (arquivo de mandados) - **REGISTRA-SE** a **PENHORA** efetivada sobre o lote objeto desta matrícula. Valor da Causa R\$-3.410,24. Funrejus pago no valor de R\$-6,82 em data de 24/02/2016 conforme Guia 24000000001323088-7. (Justiça Gratuita). São José dos Pinhais, 10 de março de 2.016. *M. S. Vargasa* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: ZIrNz . NRx99 . Y26ku - N1tGp . VALR
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.12-23.387:- Protocolo 180.423 de 13/12/2016.- Nos termos da Certidão datada de 31 de maio de 2016 e requerimento datado de 21 de junho de 2016 que ficam arquivados em Cartório (Arquivo de mandados) e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil - **AVERBA-SE** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nr.0013855-04.2010.8.16.0025 em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Araucaria/Pr. proposta por Atria S.A.Crédito Financiamento e Investimentos - CNPJ/MF 05.956.581/0001-53, com sede na cidade de Araucaria/Pr. em face de Sconntec Construtora de Obras Ltda - CNPJ/MF 01.283.982/0001-39 e outros. Valor da causa: R\$ 182.853,49.- Funrejus pago o valor de R\$ 365,71, conforme guia nº 24000000001878451-1 em data de 19/09/2016. Custas-VRC 1.293,60 = R\$235,43.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2016.- *M. S. Vargasa* Oficial Designada.-----

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº: hzwNc . U343L . XF0vn - bXTwL . s53s5
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

AV.13-23.387- Protocolo 183.619 de 18/04/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, código HASH: 4d48.2706.5b52.1fb6.4752.2f6f.23cd.6e6d.e9c7.b9ef, datado de 18/04/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de abril de 2017. *M. S. Vargasa* Oficial.- (pl)

AV.14-23.387- Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201511.0308.00085294-IA-060, datado de 03/11/2015, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 014377320135090122 da 4ª Vara do Trabalho desta Cidade, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.15-23.387- Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201601.2114.00103605-IA-920, datado de 21/01/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00004311720115090020 da 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.16-23.387- Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201604.2909.00132469-IA-071, datado de 29/04/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00010142520115090659 da 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.17-23.387- Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201605.0611.00134899-IA-460, datado de 06/05/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 014742012670090001 da 1ª Vara do Trabalho desta Cidade, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.18-23.387- Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201607.2718.00167688-IA-250, datado de 27/07/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00008751420155090892 de São José dos Pinhais, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.19-23.387- Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201612.0511.00219288-IA-890, datado de 05/12/2016, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 1297199602209000 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017.  Oficial.- (pl)

AV.20-23.387- Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201703.1411.00253992-IA-140, datado de 14/03/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00009165120135090665, Vara



do Trabalho de Irati, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017. MAJ Oficial.- (pl)

AV.21-23.387 - Protocolo 184.533 de 17/05/2017. **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201703.1412.00254003-IA-360, datado de 14/03/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00002028620165090665 da Vara do Trabalho de Irati-PR de São José dos Pinhais, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: Nihil. Selo.: Nihil. Dou fé. São José dos Pinhais, 18 de maio de 2017. MAJ Oficial.- (pl)

R.22-23.387 - Protocolo 188.362 de 03/10/2017 - **PENHORA**: Nos termos do Ofício e do Termo de Penhora, expedidos em 02/10/2017, pela 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0000875-14.2015.5.09.0892, em que é exequente UNIÃO FEDERAL (PGFN) (CNPJ: 01.283.982/0001-39) e executado SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (CNPJ nº 01.283.982/0001-39), procedo o registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Emol.: VRC 189 = R\$ 34,40 (Funrejus/Emolumentos - deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 09 de outubro de 2017. MAJ Oficial.- (LC/LF)

R.23-23.387 - Protocolo 193.766 de 08/05/2018 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA**: Nos termos do ofício nº 736/2018 datado de 07/05/2018, do termo de Conversão de Arresto em Penhora datado de 03/07/2012 e dos demais documentos, aqui arquivados (mandados), expedidos pela 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0004680-19.2011.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: POLIMIX CONCRETO LTDA e executado: SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, procedo a conversão do arresto registrado sob R.9-23.387, em **PENHORA**. Valor da Ação: R\$ 50.387,57 (cinquenta mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Emol.: VRC 1.293,60 = R\$ 249,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 30 de maio de 2018. MAJ Oficial. (LF/NR)

AV.24-23.387 - Protocolo 198.315 de 02/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201705.0113.00278017-IA-460, datado de 01/05/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00001960920165090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, aqui arquivada, fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018. MAJ Oficial.- (LC/N)

AV.25-23.387 - Protocolo 198.315 de 02/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201706.2813.00311698-IA-440, datado de 28/06/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 1303199602209009 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, aqui arquivada, fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018. MAJ Oficial.- (LC/N)

AV.26-23.387 - Protocolo 198.315 de 02/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201711.0913.00398838-IA-020, datado de 09/11/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 2609199702209003 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, aqui arquivada, fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018. *MAJ* Oficial.- (LC/N)

AV.27-23.387 - Protocolo 198.315 de 02/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201712.0810.00417998-IA-890, datado de 08/12/2017, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 003652011965090005 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, aqui arquivada, fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018. *MAJ* Oficial.- (LC/N)

AV.28-23.387 - Protocolo 198.315 de 02/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201804.1916.00449948-IA-250, datado de 19/02/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00111955820165150040 da Vara do Trabalho de Cruzeiro, aqui arquivada, fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018. *MAJ* Oficial.- (LC/N)

AV.29-23.387 - Protocolo 198.315 de 02/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201804.0213.00477700-IA-360, datado de 02/04/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 1299199602209009 da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, aqui arquivada, fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018. *MAJ* Oficial.- (LC/N)

AV.30-23.387 - Protocolo 198.315 de 02/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201808.2309.00585218-IA-130, datado de 23/08/2018, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído do processo nº 00001684120165090656 da Vara do Trabalho de Castro-PR, aqui arquivada, fica **indisponível o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de SCONNTEC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Isento do recolhimento do Funrejus, conforme previsto no artigo 3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo artigo 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Emol.: VRC 630 = R\$ 121,59 (Emolumentos - Deverão ser incluídos na conta geral do processo). Dou fé. São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018. *MAJ* Oficial.- (LC/N)

FUNARPEN

SELO DIGITAL
DnFT9: ItrJQ: ThbON

http://funarpen.com.br

1º Serviço Registral Imobiliário.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere.

São José dos Pinhais, 27 de novembro de 2018. 16:17:28h

Leila T. Cim Pereira
Leila T. Cim Pereira
Escrevente

SIGUE

TABELIONATO CORDEIRO

Protocolo 0174/18	Livro	Folhas	Data	Visto
Funcionário : 0003-DALTON BOROS CORDEIRO				
Título : AUTORIZAÇÃO				
Outorgado(a/s) : topoleoloes,				
Outorgante(s) :				
Imóvel :				
Valor :				
Observações :				

Observações

Relação de Despesas

Avaliação :	Vlr. Pago	Data Pgto	Visto
ITBI :			
FUNREJUS :			
Tabelionato :			
Registro :			
Certidões : 40,96.			
Selo/Funarpen:			
ISS:			
Distribuidor:			
Outros:			
FADEP:			
Total :			

--